



DECRETO LEGISLATIVO N. 690, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Cria o Prêmio Couto Ferraz como homenagem a ser concedida, anualmente, a 11 (onze) profissionais de educação física de destaque pertencentes ao município de Bebedouro, e dá outras providências.

De autoria dos vereadores Artur Ernesto Henrique, Jorge Emanuel Cardoso Rocha, Marcelo dos Santos de Oliveira e Otávio Altobeli Yassine Manzi.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Couto Ferraz para homenagear o Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de setembro, com o objetivo de reconhecer o trabalho desempenhado pelos profissionais de Educação Física na promoção da saúde e bem-estar da população.

Art. 2º Para a concessão de homenagens do Prêmio Couto Ferraz, homenageando o Profissional de Educação Física, os indicados deverão atender aos seguintes critérios:

- a) O profissional de Educação Física deverá estar em dia com suas obrigações profissionais;
- b) O indicado não deverá ter pendências em processos ético-disciplinares ou administrativos no Conselho Regional de Educação Física (CREF4/SP).

Art. 3º A Câmara Municipal de Bebedouro realizará sessão solene com a colaboração do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região (CREF4/SP), o qual poderá arcar com a confecção de uma (1) Medalha de Mérito por cada cadeira de Vereador da Câmara Municipal, sendo que cada Vereador poderá indicar apenas 1(um) profissional para a premiação.

Art. 4º A indicação para o Título de Benemérito da Educação Física poderá ser feita a profissionais da área ou a indivíduos que, embora não sejam profissionais da Educação Física, tenham prestado relevante serviço à área e contribuído significativamente para o desenvolvimento da educação física no município.

Art. 5º A cerimônia de entrega das homenagens será realizada em sessão solene e observando-se o cumprimento das disposições deste Decreto Legislativo.

Art. 6º As despesas relativas à confecção das medalhas e mimos destinados aos homenageados poderão ser arcadas pelo Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região (CREF4/SP).

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 7º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de março de 2025.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - B43T-NMW5-3GF7-55EG



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=B43TNMW53GF755EG>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B43T-NMW5-3GF7-55EG

